

Ofício n.º 03/2025

Galileia, 27 de junho de 2025

**De:** Setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Galileia

**Para:** Setor de Licitação Prefeitura Municipal de Galileia

**Assunto:** Resposta à Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico n° 008/2025

Prezados,

Em resposta às impugnações relatadas no edital do Pregão Eletrônico n° 008/2025, que visa à aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Galileia/MG, vimos, por meio deste, apresentar resposta fundamentada quanto aos pontos levantados, quais sejam os itens 16 (Desfibrilador Externo Automático) e 32 (Vídeo Laringoscópio).

Considerando a solicitação de ampliação da competitividade e observando o interesse público, acolhe-se a impugnação quanto à reformulação do descritivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### I. DO ITEM 16– DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

16	<p><b>Desfibrilador Externo Automático</b></p> <p>Equipamento portátil destinado à desfibrilação em situações de emergência, com tecnologia de onda bifásica, adequado ao uso hospitalar, pré-hospitalar ou em ambientes de acesso público.</p> <p><b>Características mínimas obrigatórias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Tipo: Desfibrilador Externo Automático (DEA);</li><li>-Tecnologia de onda: Bifásica;</li><li>-Tempo máximo de carga: até 6 segundos ou inferior;</li><li>-Capacidade de gravação de dados de eventos e ECG, com armazenamento interno ou em mídia externa;</li><li>-Alimentação: Bateria interna recarregável, com autonomia compatível ao uso emergencial;</li><li>-Inclui conjunto de pás adesivas descartáveis para uso imediato;</li><li>-Sistema de orientação por comando de voz, em português, que auxilie o usuário durante a aplicação;</li><li>-Equipamento portátil, com alça ou recurso equivalente de transporte;</li><li>-Fornecimento em maleta rígida ou bolsa de transporte adequada, para armazenamento e proteção do conjunto;</li><li>-O equipamento deve possuir registro ativo junto à ANVISA, em conformidade com a legislação vigente.</li></ul>
----	---

## II. DO ITEM 32– VÍDEO LARINGOSCÓPIO

32	<p><b>Vídeo Laringoscópio</b></p> <p>Equipamento portátil destinado à visualização da laringe e auxílio em procedimentos de intubação, especialmente em casos de via aérea difícil, adequado ao uso hospitalar em pacientes adultos.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Construído em aço inoxidável ou material de alta resistência, compatível com o ambiente hospitalar, resistente à desinfecção e esterilização conforme normas sanitárias;</li><li>- Possuir monitor colorido, tipo LCD ou LED, de no mínimo 3,5 polegadas, fixo ou acoplável ao equipamento, com tecnologia que permita visualização clara e em tempo real;</li><li>- Resolução da câmera compatível com alta definição, com no mínimo 480 linhas de resolução, ou tecnologia superior, Câmera com recursos automáticos ou manuais de ajuste de foco, brilho e contraste; Frequência de captura de imagem em tempo real: mínimo de 30 quadros por segundo;</li><li>- Iluminação incorporada, de alta intensidade, adequada para visualização da via aérea;</li><li>- Alimentação por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia de no mínimo 20 minutos de operação contínua;</li></ul> <p>Acompanha conjunto de lâminas compatíveis com o equipamento, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• No mínimo duas lâminas reutilizáveis de tamanhos diferentes, ou;</li><li>• Conjunto inicial de no mínimo 100 lâminas descartáveis para cada tamanho adulto fornecido;</li></ul> <p>Sistema fornecido com maleta de transporte e armazenamento, adequada para proteção do equipamento; Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Treinamento operacional para equipe técnica e assistencial, abrangendo engenharia clínica, médicos e equipe de enfermagem;</li><li>• Start-up com instalação e testes de funcionamento;</li><li>• Fornecimento de materiais e acessórios necessários à correta instalação (elétrica, hidráulica ou outros, conforme aplicável);</li></ul> <p>O equipamento deve possuir registro ativo junto à ANVISA, sendo aceitos equipamentos com tecnologia e desempenho equivalente ou superior.</p>
----	---

## III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto: Defere-se integralmente o pedido de impugnação, com a substituição oficial dos descritivos dos itens 16 e 32, conforme acima;

A nova redação visa preservar o interesse público, garantir a economicidade e ampliar a competitividade do certame, observando os princípios da isonomia, legalidade e eficiência.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Manoela Ferreira Boareto*  
Secretária Municipal de Saúde  
Galiléia - MG



MANOELA FERREIRA BOARETO  
Secretária de Saúde